



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2018

DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA
DE PROFESSOR DE ARTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de
suas atribuições encaminha para apreciação desta Casa Legislativa
conforme segue:***

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga de PROFESSOR DE ARTES, nos termos da lei complementar 119 de 15 de abril de 2014, alterada pela lei 133 de 27 de julho de 2015, a serem preenchidas através de processo seletivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de setembro de 2018.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itapuí - SP



Câmara Municipal de ITAPUÍ

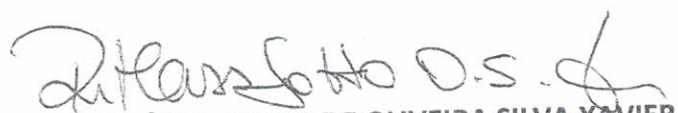
ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia **dezenove (19)** do mês de **outubro (10)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, reuniram-se às 9:00 horas na sede da Câmara Municipal de Itapuí, os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, na forma prevista no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença da Presidente da Comissão, Vereadora Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, e dos membros da Comissão, Vereadores Ana Lúcia Pulito e Gabriel Belarmino Damico Sotto. Iniciou-se pela discussão pelo Projeto de Lei 22/2018, que trata da alteração do horário de funcionamento do Conselho Tutelar. Após análise e discussão do projeto, decidiram por unanimidade em designar uma reunião entre os membros desta Comissão, os Conselheiros Tutelares e representantes do CDMCA para o dia 24 de outubro de 2018 às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal, para discussão do referido projeto entre todos os envolvidos; Após verificou-se que ainda se encontram em Comissão os Projetos de Lei 06/2018, que trata do pagamento de despesas de manutenção do Hospital Municipal, e o Projeto de Lei 07/2018, que revoga lei municipal. Ambos os projetos ainda aguardam resposta de ofícios enviados ao Poder Executivo. Como até o momento não houve respostas, decidiu-se por reiterar os ofícios, mantendo-se os referidos projetos ainda em Comissão; Quanto ao Projeto de Lei n.º 25/2018 que trata do orçamento municipal para o ano de 2019, deliberou-se pela realização de uma audiência pública, com a presença de um representante do Poder Executivo para poder esclarecer quaisquer dúvidas que existam. Consulte-se o Setor competente do Poder Executivo para que seja possível a designação de data; Finalmente foram analisados os Projetos de Lei Complementar 09/2018, 10/2018, 12/2018, 13/2018, e 14/2018, que tratam respectivamente da criação de cargos de professor de libras, professor de artes em processo seletivo, merendeira, técnico de enfermagem, e

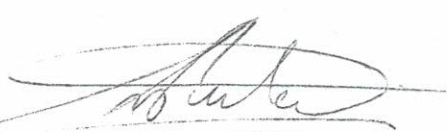


Câmara Municipal de ITAPUÍ

professor de artes por concurso público. Analisados os projetos por todos os representantes da Comissão, emitiram o seguinte parecer: "Nada a opor". Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Presidente da Comissão


ANA LUCIA PULITO

Membro da Comissão


GABRIEL BELARMINO DAMICO SOTTO

Membro da Comissão



Câmara Municipal de **ITAPUI**

AUTÓGRAFO N.º 031/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2018

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE
PROFESSOR DE ARTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

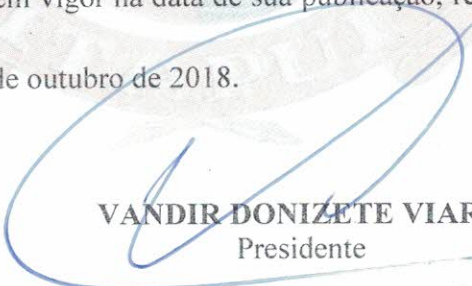
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

**Art. 1º)- Fica criada 1 (uma) vaga de PROFESSOR DE ARTES, nos termos da lei
complementar 119 de 15 de abril de 2014, alterada pela lei 133 de 27 de julho de 2015, a
serem preenchidas através de processo seletivo.**

**Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do
orçamento vigente.**

**Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em
contrário.**

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.


VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente


ANA LUCIA PULITO
1ª Secretária